



**Poder Legislativo Municipal**  
Câmara Municipal de Munhoz, Estado de Minas Gerais.  
e-mail: [camaramunhoz@hotmail.com](mailto:camaramunhoz@hotmail.com)

**Lei n.º 587, de 17 de Junho de 2011.**

**“Altera o Artigo 3.º da Lei n.º 511, de 26 de Agosto de 2008 e acrescenta-lhe Parágrafo”**

A Câmara Municipal de Munhoz, Estado de Minas Gerais, por seus legítimos representantes, aprovou, e eu Presidente da Câmara Municipal, no uso de suas atribuições legais observadas a legislação em vigor, nos termos do Artigo 29, Inciso V, da Constituição Federal, artigo 64, Incisos IV e V, da Lei Orgânica Municipal e Artigo 20, do Regimento Interno, com o referendo da Mesa Diretora, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1.º** - O Artigo 3.º da Lei n.º 511, de 26 de Agosto de 2008, passa a vigorar com a seguinte redação.

**“Art. 3.º** - Os subsídios fixados por esta Lei poderá ser revisto anualmente, à partir de 1.º de Janeiro de cada ano da legislatura, em conformidade com o disposto no inciso X, do Art.37, da Constituição Federal.

**Parágrafo Único** - O índice usado para revisão geral anual será o INPC (Índice Nacional de Preços ao consumidor) ou outro que venha a substituí-lo.

**Art. 2.º** - Revoga-se a Lei n.º 558, de 21 de Setembro de 2010.

**Art. 3.º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1.º de Janeiro de 2011.

Câmara Municipal de Munhoz, 17 de Junho de 2011.

*Barbosa*

Tatiani Barbosa  
Presidente da Câmara Municipal

*Benedito da Cunha Vasconcelos*  
Benedito da Cunha Vasconcelos  
Vice-Presidente da Câmara Municipal

*Elzo Gomes de Azevedo*  
Elzo Gomes de Azevedo  
Secretário da Câmara Municipal